

## **DECRETO Nº 072/2024**

### **“RETIFICA ARTIGO 1º DO DECRETO 71/2024 QUE CONSTITUI COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA DE DESTERRO DO MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a correta denominação do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - FMMA, contida na Lei Nº. 944/2024.

Considerando que no Decreto 71/2024 constou FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e não FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – FMMA.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica retificada a redação do artigo primeiro do decreto nº 71/2024 nos seguintes termos:

“**Art. 1º.** Fica constituída a comissão gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - FMMA** de Desterro do Melo composta pelos membros pertencentes ao CODEMA, dentre os quais Presidente/Coordenador do FMMA e representante da Comissão Gestora na gestão dos recursos financeiros do FMMA, a presidente do CODEMA senhora Sildelaine Aparecida Meireles Melo.

**Parágrafo único:** Os membros da Comissão Gestora e os servidores públicos municipais designados para colaborar nas ações de proteção e defesa do meio ambiente exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.”

**Art. 2º.** Ficam mantidas na integralidade as demais normativas contidas no Decreto nº 71/2024.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de setembro de 2024.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**  
**Prefeita Municipal**